



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 045/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 011/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 16.03.2020

Publicação: 17.03.2020.

Parecer Jurídico nº. 0173/2020 DE 16.03.2020

Ratificação do Processo: 16.03.2020

CONTRATADA:

- GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III – Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

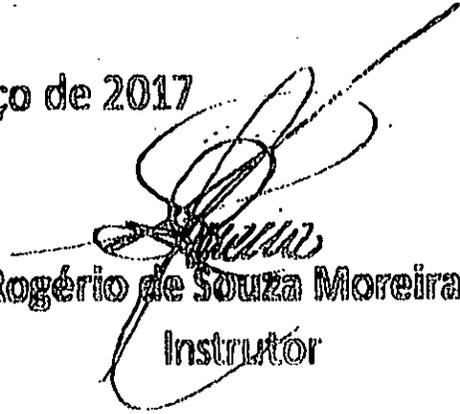
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Para publicação no DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO ANTERES em  
a verificação de autenticidade informe o  
seu identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
responsável:  
inscrição:

# CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema Pregão e Formação de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

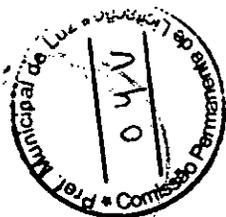
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

  
Rogério de Souza Moreira  
Instrutor



# Ementa Assumida do Curso de Pregão e Formação de Preveiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o critério "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria de Administração



**Ofício:** 006/2020

**Data:** 11/03/2020

**Serviço:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Dispensa de Licitação

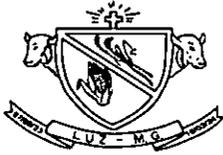
Saudações!

Considerando que existe uma Ação Civil Publica de obrigação de fazer ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Luz e outros distribuída sob o nº 0388.19.000941-4

Considerando a necessidade de contratação da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA";

Considerando a necessidade de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura das vias e calçadas, hierarquização de vias, com vistas as necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviço de saúde e outros e que possam atender as exigências da Prefeitura municipal de Luz e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando a possibilidade de realização de acordo Judicial com vistas a por termo na Ação Civil Publica ora suscitada;



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria de Administração



Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Solicito providenciar a dispensa de licitação para o contrato da prestação de serviço.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

**Geraldo Batista Cardoso**  
Secretária Municipal de Administração  
Luz – MG

**Exmo. Sr.**

**Ailton Duarte**

**Prefeito de Luz/MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 807/2020

Data: 11/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 150

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Código da Dotação :  
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02.2.076.3.3.90.39.05.00.00.00 (734/2020)  
Unidade: 2 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA". Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	CONSULTORIA TECNICA (19635)	15.083,0333	15.083,03
				<b>Preço Total:</b>	<b>15.083,03</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 11 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável

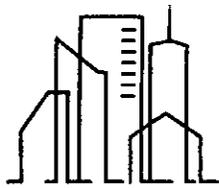
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2020 a 12/03/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 19635 - CONSULTORIA TECNICA</b>									
354/2020	11/03/2020		1	GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - (8701)		1,000	12.000,0000	12.000,00	Sim ***
354/2020	11/03/2020		1	PSJ ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - (932		1,000	17.250,0000	17.250,00	Não
							Preço Médio -->	14.625,0000	14.625,00
							Total Preço Médio -->		14.625,00





**GRACIANE CEZAR  
ENGENHEIRA CIVIL**



**PROPOSTA COMERCIAL Nº 0086**

**CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA  
LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA**

**PROPRIETÁRIO: CHÁCARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**

À Prefeitura Municipal de Luz-MG

É com grande satisfação que envio a proposta, a fim de realizar de maneira ágil, prática e acima de tudo econômica.

A Proposta trata-se em uma consultoria especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura de vias, com vistas às necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviços de saúde (ambulância) e outros, e que possam atender às exigências da Prefeitura Municipal de Luz-MG e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**Após análise referente ao projeto, encaminho a propostas a seguir:**

**R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**

- Anotação de responsabilidade técnica (ART) -NÃO ESTÁ INCLUSA NO ORÇAMENTO.

A PREFEITURA deve fornecer cópias dos arquivos físicos e digitais existentes referentes ao objeto.

Luz, fevereiro de 2020

Atenciosamente,

  
Graciane Cezar  
Engenheira Civil

Araxá, 19 de Fevereiro de 2020

À

**Prefeitura Municipal de Luz**

Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

A/C: Dra. Rafaela Paulinelli

DD. Procuradora Ajunta



**Ref.: Consultoria Técnica para regularização de área loteada - Loteamento Chico da Germana – Proprietário: Chácaras Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outros.**

Prezada Procuradora,

Atendendo sua solicitação, a PSJ Engenheiros Associados - CNPJ 26.041.848/0001-52, apresenta sua proposta de engenharia consultiva, nas condições abaixo descritas:

1) Descrição dos Serviços:

Consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura das vias e calçadas, hierarquização de vias, com vistas às necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviços de saúde (ambulância) e outros, e que possam atender às exigências da Prefeitura Municipal de Luz e do Ministério Público;

- 2) Valor da Proposta: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).
- 3) Prazo de Execução: 03 (três) meses.
- 4) Condições de pagamento: 50% de entrada e o restante após a entrega dos serviços.
- 5) Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

**IMPORTANTE:**

- 1) Não estão inclusos nesta proposta os serviços de levantamento topográfico, o desenvolvimento de quaisquer projetos complementares, como p.ex.: drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, sinalização vertical/horizontal de trânsito local e outros;
- 2) Deverão ser fornecidos à PSJ, cópia de todos os arquivos físicos e digitais existentes referentes ao loteamento, os quadros de área do empreendimento (lotes, área institucionais e áreas verdes), com seus respectivos memoriais descritivos e demais dados porventura existentes.

Atenciosamente,

Eng. Paulo de Souza Jr.  
CREA: 18.691/D-MG



# PSJ ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

## RELATÓRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA:

---

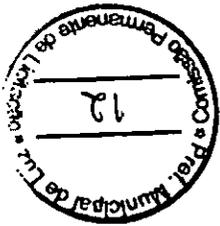
A PSJ ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA é um(a) Sociedade Empresária Limitada de Araxá - MG fundada em 30/10/1991. Sua atividade principal é Serviços De Engenharia.

---

## Dados de Contato

<b>Nome Fantasia</b>	PSJ ENGENHEIROS ASSOCIADOS
<b>Setor</b>	CONSTRUÇÃO CIVIL
<b>CNPJ</b>	26.041.848/0001-52
<b>Atividade Primária (CNAE)</b>	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>Fundação</b>	30/10/1991
<b>Localização</b>	ARAXÁ - MG
<b>Endereço</b>	RUA MARIO CAMPOS , 187, CASA;
<b>CEP</b>	38.183-044

Jbc.



**PROPOSTA COMERCIAL Nº: 0049**

**CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULIZAÇÃO DE ÁREA LOTADA -**

**LOTAMENTO CHICO DA GERMANA**

**PROPRIETÁRIO: CHACARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS.**

1. Cartão CNPJ;
2. Contrato Social;
3. Certidão Negativa Municipal;
4. Certidão Negativa Estadual;
5. Certidão Negativa Federal;
6. Certidão de Regularidade do FGTS;
7. Documentos Pessoais do Engenheiro e CREA;
8. Certidão do CREA Pessoa Física;
9. Certidão do CREA Pessoa Jurídica;
10. PIS/PASEP;
11. Dados Bancários

**Vinícios G. Lopes da Cruz**  
**CREA MG 171.602/D**

**Globus Consultoria e Projetos-LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.434.924/0001-52**

*Jaci*



**PROPOSTA COMERCIAL Nº: 0049**

**CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA –  
LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA  
PROPRIETÁRIO: CHÁCARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS.**

Luz, Fevereiro 2020

**1. ORÇAMENTO**

---

Apresentamos a seguinte proposta comercial em atendimento às demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, nas condições abaixo descritas.

**1.1. ESCOPO DO SERVIÇO**

**ITEM 1**

Consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura de vias, com vistas às necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviços de saúde (ambulâncias) e outros, e que possam atender às exigências da Prefeitura Municipal de Luz-MG e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**1.2. FINANCEIRO**

**ITEM 1 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Sendo 50% no aceite da proposta, 50% na finalização dos trabalhos.

## 2. CONSIDERAÇÕES

- a) A CONTRATANTE deve fornecer a toda e qualquer informação e/ou documentação necessária para obtenção do êxito dos trabalhos contratados.
- b) Não estão inclusos nesta proposta os serviços de levantamento topográfico, o desenvolvimento de quaisquer projetos complementares, como p.ex.: drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, sinalização vertical/horizontal de trânsito local e outros;
- c) Deverão ser fornecidos à GLOBUS, cópia de todos os arquivos físicos e digitais existentes referentes ao loteamento, os quadros de área do empreendimento (lotes, área institucionais e áreas verdes), com seus respectivos memoriais descritivos e demais dados porventura existentes.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Luz, Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



**Vinícios G. Lopes da Cruz**  
CREA MG 171.602/D  
Globus Consultoria e Projetos LTDA – ME  
CNPJ: 27.434.924/0001-52

**Aceite da proposta**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

141259867-2



Nome

VINÍCIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

Filiação

JOAQUIM ANTONIO DA CRUZ

MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ

C.P.F.

085.938.906-52

Documento de Identidade

04391542600 DETRAN MG

Tipo Sang.

Nascimento

17/02/1990

Naturalidade

CONTAGEM

UF

MG

Nacionalidade

BRASIL

Croa do Registro

CREA-MG

Emissão

28/01/2014

Data de Registro

25/10/2013

Ass. Presidente

*[Handwritten signature]*

Registro no Croa

MG0000171602D



Título Profissional  
Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

*[Handwritten signature]*

Valida como Documento de Identidade e taxa Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
CONFEA - MG

NOME  
VINÍCIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / CRD. EMISSOR UF  
15527436 SSP MG

CPF 085.938.906-52 DATA NASCIMENTO 17/02/1990

FILIAÇÃO  
JOAQUIM ANTONIO DA CRUZ  
MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CATEG  
AB AB

Nº REGISTRO 04391542600 VALIDADE 07/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 23/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO 08/12/2018

Alexandro Amaro da Motta  
Diretor DETRAN/MG 08691045650  
MG545590647

MINAS GERAIS

1670164650

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210830111

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193176426383

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**DIVINOPOLIS**

Local

**22 Maio 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança 11QX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.194-2	J193176426383	22/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.938.906-52	VINÍCIOS GUILHERME LOPÉS DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

BR,

*[Handwritten signatures]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança IIQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE NOT.

pág. 2/9

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
"GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME"**



**1. MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, data de nascimento 14/05/1967, nº do CPF 997.504.816-15, documento de identidade MG 6.304.722, PC, MG, com domicílio e residência a RUA URUGUAI, numero 265; bairro/distrito SANTA ROSA, município DIVINOPOLIS-MINAS GERAIS, CEP 35.500-528 e

**2. VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 17/02/1990, nº do CPF 085.938.906-52, documento de identidade MG 15.527.436 SSP MG, com domicílio e residência a RUA TRÊS, numero 10, BLOCO 04, APTO 202 bairro/distrito MARAJÓ, município DIVINÓPOLIS-MINAS GERAIS, CEP 35501-542.

**3. HAMILTON ANTONIO DE ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 05/03/1950, nº do CPF 157.453.846-20, documento de identidade 10696 D CREA MG, com domicílio e residência a RUA ALVARENGA PEIXOTO, numero 580, APTO 801, bairro/distrito LOURDES, município BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS, CEP 30180-124. Únicos sócios da empresa " GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210830111 em 31/03/2017, inscrita no CNPJ 27.434.924/0001-52 resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**A) DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:** O sócio **HAMILTON ANTONIO DE ARAUJO**, já classificado acima, transfere neste ato, 200 de suas quotas referente a R\$ 200,00 (duzentos reais), para **NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ**, nacionalidade BRASILEIRA, VETERINÁRIA, Solteira, data de nascimento 15/10/1993, nº do CPF 085.938.936-78, documento de identidade MG 15.535.757 SSP MG, com domicílio e residência a RUA JACARANDA, numero 515, bairro/distrito COLONIAL, município CONTAGEM-MINAS GERAIS, CEP 32044-120

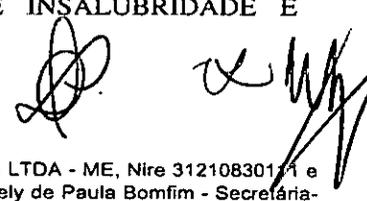
**B) DO ENDEREÇO:** A sede da sociedade será na RUA RIO DE JANEIRO, número 1305, APTO 02, bairro/distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS-MG CEP 35.500-009.

**C) DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:** O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA. REGULARIZACAO AMBIENTAL DE FAZENDAS (BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA, AVICULTURA...) E INDUSTRIAS, IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, RENOVACAO DE LICENCA, RELATORIO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), OUTORGAS DE AGUA DE TODAS AS CAPTACOES. LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E PLANIALTIMETRICO, DEMARCACAO DE LOTES, DEMARCACAO DE DIVISAS, DIVISAO DE TERRENO, GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA, ACOMPANHAMENTO, SUBDIVISAO, UNIFICACAO DE MATRICULAS, DESCARACTERIZACAO DE RURAL PARA URBANO, REGISTRO DE AREAS LIVRES OU QUE ENTRARAM EM DISPONIBILIDADE, RELATORIO FINAL DE PESQUISA, PLANO DE LAVRA GUIA DE UTILIZACAO. PPRA, PERICIAS DE INSALUBRIDADE E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança 11QX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



PERICULOSIDADE, MAPAS DE RISCO, ORGANIZACOES DE CIPA, NR-12, LAUDOS DE INSPECAO EM VASOS DE PRESSAO E CALDEIRAS, AUDITORIA, SIPAT, APOSENTADORIA, ERGONOMIA, VIBRACAO (ANEXO 8 NR-15), MAPEAMENTO DE RUÍDO, LOCALCAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS DE TOPOGRAFIA.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
“GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME”**

**Cláusula Primeira:** A sociedade continua com o nome empresarial de GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia GLOBUS PRO ENGENHARIA.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, REGULARIZACAO AMBIENTAL DE FAZENDAS (BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA, AVICULTURA...) E INDUSTRIAS, IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, RENOVACAO DE LICENCA, RELATORIO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), OUTORGAS DE AGUA DE TODAS AS CAPTACOES. LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E PLANIALTIMETRICO, DEMARCACAO DE LOTES, DEMARCACAO DE DIVISAS, DIVISAO DE TERRENO, GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA, ACOMPANHAMENTO, SUBDIVISAO, UNIFICACAO DE MATRICULAS, DESCARACTERIZACAO DE RURAL PARA URBANO, REGISTRO DE AREAS LIVRES OU QUE ENTRARAM EM DISPONIBILIDADE, RELATORIO FINAL DE PESQUISA, PLANO DE LAVRA GUIA DE UTILIZACAO. PPRA, PERICIAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, MAPAS DE RISCO, ORGANIZACOES DE CIPA, NR-12, LAUDOS DE INSPECAO EM VASOS DE PRESSAO E CALDEIRAS, AUDITORIA, SIPAT, APOSENTADORIA, ERGONOMIA, VIBRACAO (ANEXO 8 NR-15), MAPEAMENTO DE RUÍDO, LOCALCAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS DE TOPOGRAFIA.

**Cláusula Terceira:** A sede da sociedade é na RUA RIO DE JANEIRO, número 1305, APTO 02, bairro/distrito CENTRO, município DIVINOPOLIS-MG CEP 35.500-009.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ	200	200,00
VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ	19.600	19.600,00
NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ	200	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 007453/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ  
CARTEIRA: MG-171602/D REGISTRO: 04.0.0000171602 RNP: 1412598672  
DATA DO REGISTRO: 25/10/2013  
CPF: 085.938.906-52  
ENDEREÇO: RUA ANISIA FERREIRA DA SILVA, 490 - -  
BAIRRO: ORION - DIVINOPOLIS/MG  
CEP: 35.502-418

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 05/07/2013  
ESCOLA: CENTRO UNIVERSITARIO DE FORMIGA - UNIFOR  
TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06 .02.85.

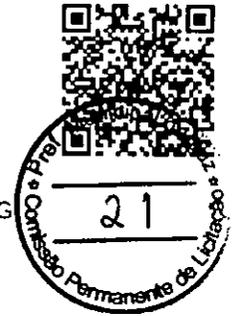
-----  
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 007453/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020. \* \* \* \* \*

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO: 008287/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA-ME  
CNPJ: 27.434.924/0001-52 PROCESSO: 2683918  
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1305 - APTO 02  
BAIRRO: CENTRO - DIVINOPOLIS/MG  
CEP: 35.500-009  
REGISTRO: 75454 DATA DO REGISTRO: 27/02/2018  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ  
TÍTULO(S): ENGENHEIRO AMBIENTAL  
CARTEIRA: MG-171602/D EXPEDIDA EM 25/10/2013 PELO CREA-MG RNP: 1412598672  
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 27/02/2018  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. ARTIGOS 3, 4 E 5 DO DECRET O 90922 DE 06.02.85.

NOME: JESSICA FERNANDA LOPES RIBEIRO  
TÍTULO(S): ENGENHEIRA CIVIL  
CARTEIRA: MG-231428/D EXPEDIDA EM 18/06/2018 PELO CREA-MG RNP: 1417686707  
INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 24/06/2019  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL -----

SERVICOS DE ENGENHARIA.REGULARIZACAO AMBIENTAL DE FAZENDAS( BOVINOCULTURA ,SUINOCULTURA,AV ICULTURA...)E INDUSTRIAS, IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAOAMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENT O DE RESIDUOS SOLIDOS,RENOVACAO DE LICENCA,RELATORIO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO AMBIENTAL (RADA), OUTORGAS DE AGUA DETODAS AS CAPTACOES. LEVANTAMENTO PLANIMETRICO E PLANIALTIMETRIC O, DEMARCACAODE LOTES, DEMARCACAO DE DIVISAS, DIVISAO DE TERRENO, GEORREFERENCIAMENTOPARA O INCRA, ACOMPANHAMENTO, SUBDIVISAO, UNIFICACAO DE MATRICULAS,DESCARACTERIZACAO DE RURAL P ARA URBANO, REGISTRO DE AREAS LIVRES OU QUEENTRARAM EM DISPONIBILIDADE, RELATORIO FINAL DE PESQUISA, PLANO DE LAVRAGUIA DE UTILIZACAO, PPRA, PERICIAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSID

----- Continua ...



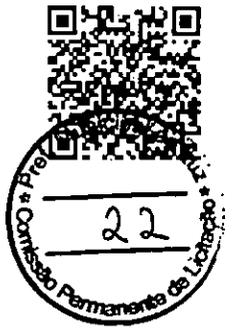
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 008287/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

ADE, MAPAS DE RISCO, ORGANIZAÇÕES DE CIPA, NR-12, LAUDOS DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO CALDEIRAS, AUDITORIA, SIPAT, APOSENTADORIA, ERGONOMIA, VIBRAÇÃO (ANEXO 8NR-15), Mapeamento de Ruído, Locação de Equipamentos Topográficos, Cursos e Treinamentos nas Áreas de Topografia



----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 008287/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 10 DE FEVEREIRO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002

*[Handwritten signatures and initials]*



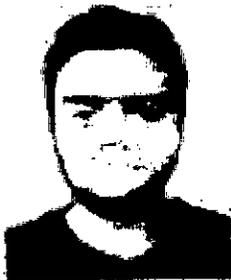
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
E EMPREGO

CADEIA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

130.42458.12-0

7908071 0040 MG

Vincios Guilherme Lopes da Cruz



**VINCIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ**

FUNÇÃO: JOAQUIM ANTONIO DA CRUZ  
MÁRIA LUCIA LOPES DA CRUZ

NASCIMENTO: 17/02/1969 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: CASADO

NATURALIDADE: CONTAGEM - MG

DOCUMENTO: C.R. 1.452.715 05202003 PCMS MG

LEI Nº 546, DE 18 DE MAIO DE 1998

CPF: 03393238-23 CNR: 0427042500

TIT. ELETOR: 10457100043 SEÇÃO: 0154 ZONA: 103

LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA: CITE D'AVRÓPOLES - 13247-000

*[Signature]*

COMISSÃO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

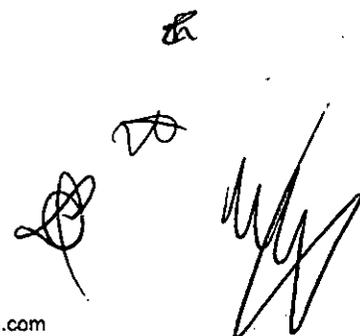
*[Signature]*



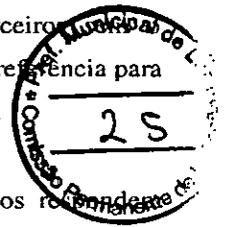
## DADOS BANCÁRIOS

**GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.924/0001-52, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1305 – Aptº 02, Centro, CEP 35.500-009, Divinópolis/MG

Número da Conta Corrente : 99978-4  
Número da Agência : 0372-7  
Nome do Banco : Banco do Brasil  
Cidade : Divinópolis/MG



**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, á alteração contratual pertinente.



**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio.

**Cláusula Nona :** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** O(s) administrador (s) declara (m) sob as penas da Lei, de que não está (ao) impedido (os) de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de DIVINÓPOLIS-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente;

Divinópolis, 22 de Maio de 2019.



\_\_\_\_\_  
VINÍCIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ  
Sócio / Administrador

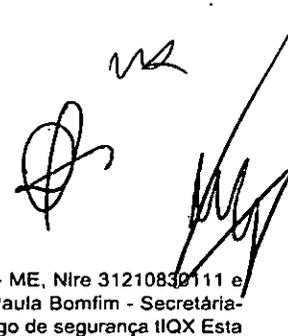
\_\_\_\_\_  
MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ  
Sócio

\_\_\_\_\_  
NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ  
Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança 11QX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.194-2	J193176426383	22/05/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
997.504.816-15	MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ
085.938.936-78	NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ
085.938.906-52	VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*JRP*  
*RA*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança 11QX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Signature]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, de nire 3121083011-1 e protocolado sob o número 19/219.194-2 em 24/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7319756, em 27/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.938.906-52	VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.938.906-52	VINICIOS GUILHERME LOPES DA CRUZ
997.504.816-15	MARIA LUCIA LOPES DA CRUZ
085.938.936-78	NADIA REYSLA LOPES DA CRUZ

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

*Marinely de Paula Bomfim*

*Edineia Maria de Souza*

*Edineia Maria de Souza*

Página 1 de 1

*Edineia Maria de Souza*

*Marinely de Paula Bomfim*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JCP.

Belo Horizonte, Segunda-feira, 27 de Maio de 2019

*[Assinaturas manuscritas]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7319756 em 27/05/2019 da Empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, Nire 31210830111 e protocolo 192191942 - 24/05/2019. Autenticação: A1158D404F93111BD356713A9AB25DA1A3BA2D39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/219.194-2 e o código de segurança TIQX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.434.924/0001-52 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 31/03/2017
NOME EMPRESARIAL GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBUS PRO ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1305	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 35.500-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIOS.LOPESCRUZ@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9959-7225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2020 às 22:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Joe.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 27.434.924/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

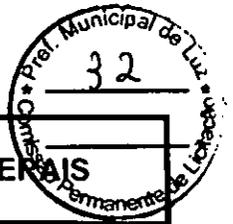
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:40:11 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **29E0.16D6.FCDB.51B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/02/2020
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2020
NOME: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA		
CNPJ/CPF: 27.434.924/0001-52		
LOGRADOURO: RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO: 1305
COMPLEMENTO: AP 02,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35500009
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000382007141		

JRP.

A B



**Prefeitura Municipal de Divinópolis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA  
ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**RAZÃO SOCIAL:** GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA  
ME  
**CNPJ:** 27.434.924/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

**Emitida em: 05/02/2020 22:43:59**

**Válida até o dia: 05/05/2020**

**Código de controle da certidão: 22505391D5A030BB3B41**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

[www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)

*JBE.*

*[Handwritten signatures]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.434.924/0001-52

**Razão Social:** LOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME

**Endereço:** R MINAS GERAIS 1743 / IPIRANGA / DIVINOPOLIS / MG /  
35502-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2020 a 17/03/2020

**Certificação Número:** 2020021702391957194622

Informação obtida em 18/02/2020 23:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.434.924/0001-52

Certidão nº: 6596852/2020

Expedição: 16/03/2020, às 10:41:08

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.434.924/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretario De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 45/2020  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA".  
  
**J - Observações:**  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
734	08.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPA	3.3.90.39.05.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total Previsto :</b>				<b>12.000,00</b>

Luz, 16 de Março de 2020.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 45/2020  
Data do Processo Adm.: 16/03/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Processo Nº 045/2020**  
**Dispensa de Licitação Nº 011/2020**  
**Data: 16.03.2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020 considerando a autorização de processo do Sr. Geraldo Batista Cardoso, DD. Secretário Municipal de Administração e ofício nº 006/2020 encaminhado em 11.03.2020, com as seguintes alegações.

Considerando que existe uma Ação Civil pública de obrigação de fazer ajuizada pelo Ministério público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Luz e outros distribuída sob o nº 0388.19.000941-4.

Considerando a necessidade de contratação da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA".

Considerando a necessidade de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura das vias, com vistas as necessidades de calçadas, hierarquização de vias, com vistas as necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviço de saúde e outros e que possam atender as exigências da prefeitura municipal de Luz/MG e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando a possibilidade de realização de acordo judicial com vistas a por termo na Ação Civil Pública ora suscitada;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária e anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias;

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar Dispensa de licitação para contratação específica da empresa GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, como prestador de serviço de consultoria técnica para regularização de área loteada no loteamento Chico da Germana.

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA".

Luz, 16 de Março, de 2020.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Diego Silva Abreu

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Luis Carlos Vieira Rodrigues



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Processo nº 45/2020  
Dispensa de Licitação nº 011/2020  
Data: 16.03.2020

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 173/2020, de 16 de Março de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULIZAÇÃO DE AREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

- **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$12.000,00** (Doze mil reais).

Publique-se.

Luz, 16 de Março de 2020.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.** 173/2020 de 16 de Março de 2020.

**Interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação e serviço de consultoria técnica especializada para regularização de área loteada no Loteamento Chico da Germana.

**Dispensa de Licitação:** 011/2020.

## PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 006/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Geraldo Batista Cardoso, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para contratação de prestação e serviço de consultoria técnica especializada para regularização de área loteada no Loteamento Chico da Germana.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

## DO MÉRITO

1





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

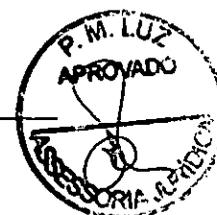
Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

O requisito não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção e encontra-se perfeitamente obedecido no processo de contratação em questão uma vez que o valor total a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para prestação de serviço pretendida.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua esmerada consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24,II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 011/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no



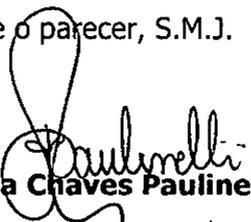


## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação e serviço de consultoria técnica especializada para regularização de área loteada no Loteamento Chico da Germana, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

  
**Rafaela Chaves Paulinelli**  
**OAB/MG 199.235**

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 45/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020



Processo nº 45/2020  
Dispensa de Licitação nº 011/2020  
Data: 16.03.2020

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 173/2020, de 16 de Março de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

**GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **RS12.000,00** (Doze mil reais).

Publique-se.

Luz, 16 de Março de 2020.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro  
**Código Identificador:91524546**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/03/2020. Edição 2717  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.-ME, COM FUNDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 045/2020 - DISPENSA Nº 011/2020.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary nº 735 – bairro Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.924/0001-52, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1305, Apto. 02, centro em Divinópolis/MG – CEP: 35.500-009, aqui representado por seu sócio **Sr. Vinícios Guilherme Lopes da Cruz**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador do CPF: 085.938.906-52 e RG – 15.527-436 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Anísia Ferreira da Silva, nº 490, bairro Orion em Divinópolis/MG – CEP: 35.502-418, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

2.2 – O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de 50% na assinatura do contrato que corresponde ao valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e 50% na finalização dos trabalhos referente ao projeto e a 2ª e última parcela no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

2.2.1 – A apuração do valor será proveniente da prestação de serviço, acompanhada do relatório detalhado da prestação de serviço no período que deverá estar de acordo com as requisições e mediante a emissão de nota fiscal eletrônica.

2.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Luz do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e sua respectiva ficha do orçamento de 2020:

Ficha/despesa nº: 734 – 08.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução dos serviços objeto do presente instrumento é de **03 (três) meses**, a partir da assinatura deste contrato.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **03 (três) meses**, a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, responsabilizando-se de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

II- Consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade de regularização de área já urbanizada, com adequação de largura de vias, com vistas às necessidades de mobilidade urbana e de prestação dos serviços públicos de recolhimento de lixo e esgoto, serviços de saúde (ambulâncias) e outros, e que possam atender às exigências da Prefeitura Municipal de Luz-MG e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

III – Apresentar Laudo de Planejamento e execução dos Estudos Técnicos; Plantas relativas ao meio físico;

IV - Arcar com as despesas de estadia, alimentação, transporte, equipamentos e ferramentas para a equipe **CONTRATADA**, quando a mesma estiver a serviço no Município para execução dos serviços.

V - Comunicar à Contratante a ocorrência de qualquer fato e da condição da prestação dos serviços que possa atrasar ou impedir a continuação do mesmo.

VI - A **CONTRATADA** é responsável única para com os empregados e auxiliares utilizados para elaboração dos projetos e toda documentação técnica.

§ 1º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, para obtenção do êxito dos trabalhos contratados;

III - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, (não estão inclusos neste contrato, os serviços de levantamentos topográficos, o desenvolvimento de quaisquer projetos complementares, como p.ex.: drenagem pluvial, rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, sinalização vertical/horizontal de trânsito local e outros);

IV - Deverão ser fornecidos à **CONTRATADA**, cópia de todos os arquivos físicos e digitais existentes referentes ao levantamento, os quadros de área do empreendimento (lotes, área institucionais e áreas verdes), com seus respectivos memoriais descritivos e demais dados porventura existentes.

V - Publicar o extrato do contrato.

VI - No prazo de até **15 (quinze) dias** para, através da Fiscalização, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, e emitir parecer conclusivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II – Rescisão do Contrato;
- III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
- IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO DESTES CONTRATO**

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

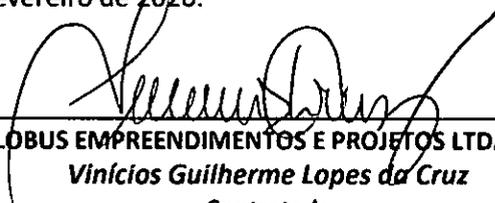
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

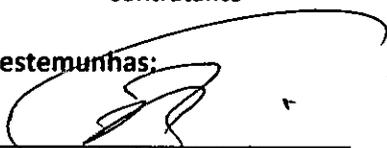
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

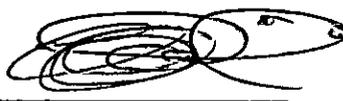
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 19 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
*Ailton Duarte*  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.-ME**  
*Vinícios Guilherme Lopes da Cruz*  
**Contratada**

**Testemunhas:**  
  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**  
**CPF: 654.338.406-97**

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO BATISTA CARDOSO**  
**CPF: 363.351.426-00**

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020. PRC Nº 045/2020  
- DISPENSA - 011/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020. PRC Nº 045/2020 - DISPENSA - 011/2020.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.  
CONTRATADO: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$12.000,00 (Doze mil reais). VIGÊNCIA: 03(TRES) Meses.

LUZ/MG, 16.03.2020.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:313C97AE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2020. Edição 2717  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**

Rua: Rio de Janeiro, nº 1.305, Apto. 02

BAIRRO: Centro

Divinópolis/MG

CEP: 35.500-009



PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Envio Contato nº 003120 Divinópolis 27/03/20

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

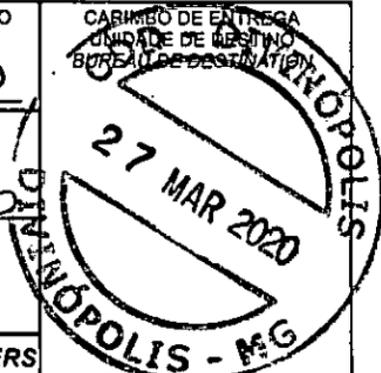
LAURA BRUNCA e. SOUZA WORMS - CARTEIRO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG/7774828

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE ET MAT. Azevedo

Matr. 8.414.186-7



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
O AVIS CN07

AR

JU 65220280 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 MAR. 2020

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

LUZ - MG

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

18.301.036/0001 - 70  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AV LAERTON PAULINELLI 153  
B - MONSENHOR PARREIRAS  
CEP 35595-000 LUZ MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Compras

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 06/04/2020

Autoriz. Fornecimento: 1824/2020

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 6000,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 6000,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 06/04/2020

DESPESA: 734/2020

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/05 - Serviços Técnicos Profissionais

2.76 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPA

FAVORECIDO: 8701 - GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.434.924/0001-52

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1305, APT 02 - CENTRO

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-009

TELEFONE: 3799597225

PROC. DE COMPRA: 45/2020

CONTRATO: 33/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

"Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para regularização de área loteada loteamento Chico da Germaniana". PAGAMENTO REFERENTE A 50% DO CONTRATO 033/2020 DE 16/03/2020.

LICITAÇÃO: 11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2020

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	19635	CONSULTORIA TECNICA		0,500	12000,00000	6000,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1824/2020

Processo Nr.: 45/2020  
Data do Processo: 16/03/2020  
Data da Homologação: 16/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 52 1  
Data da Adjudicação: 16/03/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 11/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1845 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA** Código: 8701 Telefone: 3799597225  
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1305. APT 02 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-009 Agência: 0372-7 - 0372  
CNPJ: 27.434.924/0001-52 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 99978-4

Prezados Senhores,

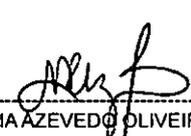
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:  
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO  
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 734 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 25.592.02 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais  
Condições de Pagto: DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA".  
Observações: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA". PAGAMENTO REFERENTE A 50% DO CONTRATO 033/2020 DE 16/03/2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,50	SV	CONSULTORIA TECNICA (19635)		12.000,00	6.000,00
					<b>Total Geral:</b>	6.000,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	6.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Abril de 2020

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**



96/A



Número / Série	96 / A	Emissão	07/04/2020 15:26:50	Incidência	Divinópolis (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	07/04/2020	Código de verificação	28L4.9V2Q.VV72.JVQF	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME

CPF / CNPJ: 27.434.924/0001-52

Reg.: Simples

Endereço: R. RIO DE JANEIRO, 1305 APTO 02 - Bairro: CENTRO - Cep: 35500009

Telefone: 37-3344-1392

Município: Divinópolis - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 060632

Cod. Mob.: 060632

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GLOBUS PRO ENGENHARIA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF / CNPJ: 18.301.036/0001-70

Reg.: Não Incidência

Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 S/C - Bairro: MONSENHOR PARREIRAS - Cep: 35595000

Telefone: 3734213030

Município: Luz - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: ISENT0

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

7.01 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIAURBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES. ( 5,00 %)

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA, LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA - PAGAMENTO REFERENTE A 50% DO CONTRATO 033/2020 DE 19/03/2020	R\$ 6.000,00	1,00	R\$ 6.000,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
6.000,00	0,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 6.000,00
		0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME

Recebi(emos) de GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 96, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/28L4.9V2Q.VV72.JVQF>

Data: / /

Assinatura:

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 1324 / 2020

Luz, 07 de 04 de 2020

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor

Assp: 11/2020

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 08/06/2020  
Autoriz. Fornecimento: 2691/2020  
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 1845

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 6.000,00

VALOR A EMPENHAR: 6.000,00

Ficha: 734/2020

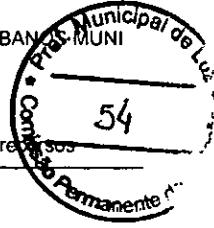
Funcional: 08. 02. 15. 452. 0017

Proj./Ativ.: 2. 76 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANIS MUNI

Elemento: 339039/05 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 8701 - GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.434.924/0001-52

ENDEREÇO: RIO DE JANEIRO, 1305, APT 02 - CENTRO

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-009

TELEFONE: 3799597225

PROC. DE COMPRA: 45/2020

CONTRATO: 33/2020

Vcto. Contrato: 16/06/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 11/2020

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2020

INCISO: - II

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA". PAGAMENTO REFERENTE A 50% RESTANTE DO CONTRATO 033/2020 DE 16/03/2020. JUNHO/2020

Observação:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA". PAGAMENTO REFERENTE A 50% RESTANTE DO CONTRATO 033/2020 DE 16/03/2020. JUNHO/2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
CONSULTORIA TECNICA	SV	19635	0,500	12000,00000	6000,00
<b>Total:</b>					<b>6.000,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2691/2020

Processo Nr.: 45/2020  
Data do Processo: 16/03/2020  
Data da Homologação: 55 16/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 08/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 11/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1845 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA Código: 8701 Telefone: 3799597225  
Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1305, APT 02 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-009 Agência: 0372-7 - 0372  
CNPJ: 27.434.924/0001-52 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 99978-4

Prezados Senhores,

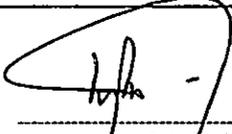
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO  
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 734 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00) - ( Saldo: 25.592,02 )  
Solicitações:  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais  
Condições de Pagto: DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA "LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA".  
Observações: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE AREA LOTEADA LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA". PAGAMENTO REFERENTE A 50% RESTANTE DO CONTRATO 033/2020 DE 16/03/2020. JUNHO/2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,50	SV	CONSULTORIA TECNICA (19635)		12.000,00	6.000,00
					Total Geral:	6.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.000,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 8 de Junho de 2020

  
Wagner Botinha-Secretario de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**



Número / Série 111 / A Emissão 09/06/2020 09:40:17 Incidência Divinópolis (MG) ISS a reter Não  
 Prest. do Serviço 09/06/2020 Código de verificação 2DHH.I337.49WH.RWHH Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME  
 CPF / CNPJ: 27.434.924/0001-52 Reg.: Simples  
 Endereço: R. RIO DE JANEIRO, 1305 APT0 02 - Bairro: CENTRO - Cep: 35500099  
 Telefone: 37-3344-1392 Município: Divinópolis - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 060632 Cod. Mob.: 060632 Insc. Est.:  
 Email:  
 Nome Fant.: GLOBUS PRO ENGENHARIA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 CPF / CNPJ: 18.301.036/0001-70 Reg.: Não Incidência  
 Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 S/C - Bairro: MONSENHOR PARREIRAS - Cep: 35595000  
 Telefone: 3734213030 Município: Luz - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: Insc. Est.: ISENT0  
 Email:

**Código do Serviço/Atividade**

7.01 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIAURBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES. ( 5,00 %)

\* ISS - Correspondente aos Itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA LOTEADA, LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA - PAGAMENTO REFERENTE A 50% RESTANTE DO CONTRATO 033/2020 DE 19/03/2020 - JUNHO/2020	R\$ 6.000,00	1,00	R\$ 6.000,00

**Tributos Federais**

PIS INSS CSLL IRRF COFINS

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
6.000,00	0,00	0,00		
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 6.000,00
0,00		0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME

Recebi(emos) de GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 111, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2DHH.I337.49WH.RWHH>

Data: / /

Assinatura:

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2691/2020  
 Luz, 09 de 06 de 2020  
 Encarregado de Setor *Carriano*

DL. 11/2020